

Edital UFRJ nº 1025/2025

Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos

Centro: CCS

Unidade: Faculdade de Odontologia

Departamento: Odontopediatria e Ortodontia

Setor / Área: Odontopediatria

Código da Opção de Vaga: PSS-049

I. Parâmetros de admissibilidade e pontuação de currículos

O processo seletivo – PSS-024 – constará de duas fases, contendo as seguintes etapas de avaliações:

- 1. PRIMEIRA FASE** - Análise do Currículo Lattes - caráter eliminatório.
- 2. SEGUNDA FASE** - Prova escrita - caráter eliminatório e classificatório.
Prova prática - caráter eliminatório e classificatório.

1. PRIMEIRA FASE- ANÁLISE DO CURRÍCULO - ELIMINATÓRIA

- A primeira fase do processo seletivo será constituída pela análise do currículo **Lattes**, no formato **PDF**, etapa de caráter eliminatório.
- Serão considerados aptos para participar da segunda etapa do concurso os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 7,0 (sete vírgula zero) na análise curricular. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na análise estarão automaticamente eliminados.
- A nota da primeira fase **NÃO** será considerada no cômputo da média final.
- O resultado será divulgado como “HABILITADO” ou “NÃO HABILITADO”.

Os critérios da análise curricular são elencados a seguir:

1.1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A análise do currículo dos candidatos irá considerar os seguintes itens e pontuações

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTUAÇÃO
1.1	Especialização na área: Odontopediatria	5,0 pontos
1.2	Especialização em área afim: Ortodontia/PNE	1,0 ponto (máx 1,0 ponto)
1.3	Mestrado - Concluído nas áreas de Odontopediatria ou afim	1,0 ponto
1.4	Doutorado- Concluído nas áreas de Odontopediatria ou afim	1,0 ponto
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		Máximo 1,0 ponto
2.1	Curso de atualização/extensão/aperfeiçoamento/habilitação na área ou na área afim (maior ou igual a 90 horas)	0,5 ponto por item (Máximo 1,0 ponto)

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Máximo 2,0 pontos

- | | | |
|------------|---|---|
| 3.1 | Atuação profissional extrauniversitária (Estágios hospitalares, serviço militar, consultório particular, outros) | 0,25 ponto por ano de atuação (máx 0,5 ponto) |
| 3.2 | Docente de graduação em Odontologia de instituição pública ou privada com vínculo empregatício comprovado na IES (Professor permanente ou substituto concursado, professor celetista de instituição privada) | 0,5 ponto por ano de atuação (máx 1,0 ponto) |
| 3.3 | Experiência de supervisão em clínica de pós-graduação (Professor de curso clínico de pós-graduação <i>latu sensu</i> , professor convidado ou professor voluntário de clínica de graduação ou pós-graduação) (Não inclusos os casos de supervisão por disciplina obrigatória de cursos <i>stricto sensu</i>) | 0,25 ponto por ano de atuação (máx 0,5 ponto) |

4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Máximo 1,0 ponto

- | | | |
|------------|---|--------------------|
| 4.1 | Artigos completos publicados em periódicos Q1e/ou Q2 | 0,5 ponto por item |
| 4.2 | Artigos completos publicados em periódicos Q3 e/ou Q4 | 0,4 ponto por item |
| 4.3 | Artigos completos publicados em outros periódicos, excetos os do item 4.1 e 4.2 | 0,3 ponto por item |
| 4.4 | Capítulos de livro | 0,3 ponto por item |
| 4.5 | Publicação de resumo em periódico indexado ou anais de eventos científicos | 0,2 ponto por item |

5. PRODUÇÃO TÉCNICA

Máximo 1,0 ponto

- | | | |
|------------|---|----------------------------|
| 5.1 | Apresentação de trabalho em congressos | 0,2 ponto por apresentação |
| 5.2 | Apresentação de Aulas/palestras | 0,3 ponto por apresentação |
| 5.3 | Apresentação de cursos de curta duração (4 horas ou mais) | 0,4 ponto por curso |

1.2 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- O candidato deverá enviar o **currículo Lattes**, em formato **PDF** para sua análise na primeira fase do processo seletivo.

- Os documentos comprobatórios das informações listadas no currículo Lattes devem estar devidamente anexados em um único documentos no formato **PDF**, com cópias legíveis e sem rasuras.

IMPORTANTE: Não serão computados os pontos das informações listadas no currículo Lattes sem a devida certificação.

2. SEGUNDA FASE - PROVA ESCRITA e PROVA DIDÁTICA

Na segunda fase, aos candidatos classificados na primeira fase, serão aplicadas as provas escrita e didática.

- Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);

- Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) em quaisquer uma das duas provas.

2.1 - PROVA ESCRITA

- Para a prova escrita, serão sorteados, no dia da aplicação da prova escrita (conforme estipulado nessa normatização, no item II), 03 pontos distintos dos 10 divulgados nessa normatização, no item IV.
- A banca poderá utilizar os 3 pontos como questão ou elaborar até 3 questões específicas referentes à cada ponto.
- A duração da prova escrita será de até três horas.
- Ao completar o tempo máximo previsto de 3 (três) horas, a banca examinadora avisará ao candidato que terá imediatamente sua prova interrompida, devendo ser avaliado pelo conteúdo escrito até aquele momento.
- O candidato que obtiver nota maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero) estará apto a realização a prova didática. O candidato com nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será eliminado.
- O candidato que não chegar no horário determinado para o sorteio dos pontos para a prova escrita, conforme o estipulado no cronograma (item II nessa normatização), estará automaticamente eliminado.

2.2 – PROVA DIDÁTICA

- Para a prova didática, será sorteado 01 ponto teórico dos 10 pontos divulgados nessa normatização, no item IV, que deverá ser diferente daqueles sorteados previamente para a prova escrita.
- A aula didática será realizada na forma de aula expositiva, em nível de GRADUAÇÃO, em sessão pública, com a duração máxima de cinquenta (50) minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
- Ao completar o tempo máximo previsto de 50 minutos, a comissão julgadora avisará ao candidato que terá imediatamente sua prova interrompida, devendo ser avaliado pelo que apresentou até o momento.
- Após a avaliação, cada examinador dará a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero) e cada nota será registrada em documento próprio.
- O candidatos com nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será eliminado.

2.2.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

- Desenvoltura e domínio do tema durante prova didática: nota de 0 (zero) a 4,0 (quatro vírgula zero)
- Conteúdo da aula: nota de 0 (zero) a 4,0 (quatro vírgula zero)
- Recursos utilizados em aula: nota de 0 (zero) a 2,0 (dois vírgula zero)

- A nota final da prova didática constará da soma das notas dos dois critérios de avaliação citados acima.

OBSERVAÇÕES:

- No dia da aula didática, cada candidato deverá entregar o arquivo de aula didática (em pen drive e/ou no computador próprio para a banca examinadora em data e hora conforme o cronograma estipulado nessa normatização (item II). A aula apresentada será obrigatoriamente a que foi entregue previamente a banca examinadora.
- A Faculdade de Odontologia fornecerá uma TV para projeção da aula, cabo HDMI, filtro de linha e um notebook.
- É permitido que o candidato traga o seu próprio notebook ou computador portátil mas será de sua inteira responsabilidade trazer os componentes adaptadores necessários que permitam o uso dos recursos multimídias trazidos.
- Nesses casos acima, aconselha-se que o candidato traga suas aulas em um *pendrive*, caso necessite utilizar outro computador.
- Será de inteira responsabilidade do candidato que o arquivo da aula didática, no formato escolhido pelo candidato, funcione perfeitamente.
- Não é responsabilidade da Faculdade de Odontologia ou da banca examinadora fornecer acesso a rede de internet caso o arquivo do candidato precise de rede de internet para funcionar adequadamente.
- O candidato que não chegar no horário determinado para a prova didática, conforme o estipulado no cronograma (item II nessa normatização), estará automaticamente eliminado.

II. Cronograma de realização das etapas

Dia 02/12/2025: Primeira fase (não é necessária a presença do candidato)

8h: Abertura do processo seletivo, instalação da banca, análises dos Currículos.

12h: Divulgação do Resultado da 1ª Fase (eliminatória) feita por e-mail

Dia 02/12/2025: Interposição de recursos através de solicitação para o e-mail gloria.castro@odonto.ufrj.br até as 12h do dia 03/12/2025

Dia 03/12/2025: Avaliação e divulgação do resultado dos recursos por e-mail

Dia 04/12/2025: Segunda fase – Prova Escrita

13h Sorteio público de 03 pontos para a **Prova Escrita** e 1 ponto para a **Prova Didática** com a presença obrigatória dos candidatos

13:15 às 14h: Consulta a bibliografia pertinente

14h às 17h: Prova Escrita

Dia 05/12/2025:

Até as 14h: Divulgação do resultado da Prova Escrita (eliminação ou não). A divulgação do resultado será feita por e-mail, não havendo a necessidade do comparecimento presencial do candidato.

Dia 05/12/2025: Interposição de recursos através de solicitação para o e-mail gloria.castro@odonto.ufrj.br **até as 14h do dia 06/12/2025**

Dia 06/12/2025: Avaliação e divulgação do resultado dos recursos por e-mail **até as 18h.**

Dia 08/12/2025: Segunda fase – Prova Didática

8:30h: Entrega dos arquivos da aula didática, em pen drive e/ou notebook/computador portátil dos candidatos, para a banca examinadora

9h: Prova didática (a ordem de apresentação seguirá a ordem de inscrição)

Observação:

- O candidato que não estiver presente no horário determinado para a entrega do arquivo da aula didática estará automaticamente eliminado

Dia 10/12/2025: Divulgação do resultado da segunda fase. A divulgação do resultado será feita por e-mail, não havendo a necessidade do comparecimento presencial do candidato.

III. Modalidade do PSS

A seleção será realizada de forma presencial.

LOCAL: Faculdade de Odontologia da UFRJ - Departamento de Odontopediatria e Ortodontia, Disciplina de Odontopediatria, Sala de Seminários

Rua Prof Rodolpho Paulo Rocco, 325, primeiro andar, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, RJ.

IV. Programa de pontos a serem cobrados nas provas

- 1 Manejo não farmacológico do comportamento em Odontopediatria
- 2 Anestesia local em Odontopediatria
- 3 Etiologia, diagnóstico e manejo não invasivo e micro invasivo da doença cárie
- 4 Uso do Flúor em Odontopediatria
- 5 Trauma em dentes decíduos e permanentes jovens em Odontopediatria
- 6 Biogênese das dentições e evolução normal da oclusão
- 7 Manutenção de espaço em Odontopediatria
- 8 Terapêutica medicamentosa em Odontopediatria
- 9 Manejo odontológico do paciente pediátrico com deficiência
- 10 Terapia pulpar de dentes decíduos

V. Referências Bibliográficas

- MAIA LC, PRIMO LG. Odontopediatria Integrada na Infância. 1ª Edição. São Paulo: Santos, 2012.
- McDONALD R & AVERY JA. Odontopediatria. 9ª Edição. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2011.
- ABOPED. Diretrizes para a prática clínica em odontopediatria. 4. ed. São Paulo: Santos Publicações, 2024.
- SCARPARO, Angela. Odontopediatria: bases teóricas para uma prática clínica de excelência. Barueri: Manole, 2020.

VI. Critério para cálculo da Média, para efeito de classificação no PSS

As provas terão os seguintes pesos:

PROVA TEÓRICA- Peso 1

PROVA DIDÁTICA - Peso 2

- A nota final será composta pela média ponderada das duas provas da segunda fase do processo seletivo, expressa com uma casa decimal.
- Para aprovação no concurso, o candidato deverá obter média igual ou maior a 7,0 (sete vírgula zero).
- Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas.
- Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate fixados no Edital nº 1025.

VII. Composição da Banca Examinadora

Membros Titulares

Profa Dra Gloria Fernanda Barbosa de Araújo Castro (Presidente) - UFRJ

Profa Dra Andréa Fonseca Gonçalves - UFRJ

Profa Dra Maristela Barbosa Portela - UFF

Membros Suplentes

Profa Dra Aline de Almeida Neves - UFRJ

Profa Dra Fernanda Barja Fidalgo Silva de Andrade - UERJ